

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA



ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA E CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, **CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO**, brasileira, casada, advogada, portadora da CI nº MG-13.175.445/SSP-MG e do CPF nº 014.855.416-46, residente e domiciliado na rua Paulo Frontim, nº 261, Centro, Curvelo/MG, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 123/2021 referente ao Processo Licitatório nº 116/2021 – Tomada de Preços nº 017/2021, e em conformidade com o disposto no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e na cláusula 5ª do Contrato, e considerando:

A necessidade continuidade da prestação de serviços assessoria jurídica para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Morro da Garça/MG;

O ofício nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), solicitando o acréscimo de 04 horas semanais no atendimento, onde, justifica a necessidade de atendimento fora do município (escritório da contratada, situado na cidade de Curvelo/MG) para acompanhamento dos municípios em ações judiciais na Comarca de Curvelo/MG; (doc. Anexo)

O aumento da demanda, necessário se faz o acréscimo no horário de atendimento.

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª - “Fica o item 01 da cláusula 1ª acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento) da sua quantidade inicial, ou seja, o horário de trabalho do item 01 fica acrescido em 04 horas no dia de atendimento e conseqüentemente alterado o seu valor inicial, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme descrito abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | NOVO HORÁRIO DE TRABALHO  |
|------|--|---|
| 01   | Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria jurídica, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Morro da Garça. | 20h/semanal, sendo 16h na sede do Município e 04h no escritório da contratada |

CLÁUSULA 2ª - “Fica a cláusula 2.1.1 acrescida em 25 % (vinte e cinco por cento) no seu valor inicial, ou seja, o fica acrescido em R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), passando assim, o valor mensal do contrato a ser de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725.1105 e 3725.1106 – FAX: (038) 3725.1107  
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

CLÁUSULA 3ª - “Fica a cláusula 8ª, letra “n” acrescida em 25 % (vinte e cinco por cento) da sua quantidade inicial, ou seja, o horário de trabalho fica acrescido em 04 horas por semana no atendimento, conforme descrito abaixo:

“8.6. Executar o serviço durante 20 horas por semana, da seguinte forma: 16 horas na sede do Município e 04 horas no escritório da contratada, onde acompanhará os munícipes em ações judiciais.”

CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo entrará em vigor a partir de 03/01/2022.

CLÁUSULA 5ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Morro da Garça/MG, 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 29.648.526-96

CPF

